DECRETO Nº 1.257
de 23 de maio de 2006

Dispõe sobre o desmembramento de imóvel urbano, localizado na Rua São Martinho, pertencente ao patrimônio público da Fazenda do Município de Pradópolis, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de regularização do patrimônio imobiliário da Fazenda Pública do Município de Pradópolis, desmembrar-se-á de uma área a maior de 8.504,62 m², objeto da Matrícula nº 10.193, resultante da unificação das Matrículas nºs 4.111 e 6.325, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, cinco áreas menores identificadas, respectivamente, como Imóvel 01, com 443,35 m², Imóvel 02, com 519,48 m², Imóvel 03, com 653,83 m², Imóvel 04, com 536,50 m², e, Imóvel 05, com 921,00 m², permanecendo uma área remanescente de 5.427,46 m², na qual se encontra instalado o Núcleo de Promoção Social ou Casa do Idoso de Pradópolis, com localização para a Rua 9 de Julho, observadas a seguinte discriminação:

I – o imóvel urbano com área total de 8.504,62 m², de formato irregular, encontra-se situado no lado ímpar da numeração predial da Rua São Martinho, bem como encravado na quadra delimitada pelas Rua São Martinho, Rua Tiradentes, Rua 9 de Julho e Rua Castro Alves, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se num ponto distante 153,45 metros da esquina da Rua Campos Sales, daí, segue em linha reta, pelo alinhamento da Rua São Martinho, numa distância de 60,20 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com propriedade da Fazenda Pública do Município de Pradópolis, numa distância de 164,50 metros, até encontrar o alinhamento da Rua 9 de Julho; daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento da Rua 9 de Julho,

numa distância de 59,00 metros; daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, confrontando com propriedade de Emília Augusto, Espólio de Domingos André Peres ou sucessores, numa distância de 145,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, no alinhamento da Rua São Martinho, perfazendo a área total de 8.504,62 m²."

II - a área remanescente de 5.427,46 m², de formato irregular, resultante do desmembramento da área total a maior, a que se refere o inciso I, deste artigo, permanecerá com a Matrícula nº 10.193, do Cartório de Registro de Imóveis de Guariba, situada no lado par da numeração predial da Rua 9 de Julho, encravada na quadra delimitada pelas Rua 9 de Julho, Rua São Martinho, Rua Tiradentes e Rua Castro Alves, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

"*Inicia-se num ponto distante 88,52 metros da esquina da Rua Castro Alves, daí, segue em linha reta, pelo alinhamento da Rua 9 de Julho, numa distância de 59,00 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com propriedade de Emília Augusto, Espólio de Domingos André Peres e sucessores, numa distância de 102,05 metros; daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, confrontando com os imóveis nºs 01, 02, 03, 04 e 05, numa distância de 59,00 metros; daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, confrontando com propriedade da Fazenda Pública do Município de Pradópolis, numa distância de 96,70 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, no alinhamento da Rua 9 de Julho, perfazendo a área total de 5.427,46 m².*"

III - o Imóvel 01, consistente de um terreno, de formato irregular, situado no alinhamento da Rua São Martinho, cuja descrição se inicia em um ponto distante 30,60 metros da esquina da Rua Castro Alves; daí, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua São Martinho, numa distância de 10,37 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o imóvel 02, numa distância de 45,70 metros; daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, confrontando com a área remanescente de propriedade da Fazenda Pública do Município de Pradópolis, numa distância de 10,00 metros; daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, confrontando com propriedade de Emília Augusto, Espólio de Domingos André Peres ou sucessores, numa distância de 42,95 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, no alinhamento da Rua São Martinho, perfazendo a área total de 443,25 m²;

IV - o Imóvel 02, consistente de um terreno, de formato irregular, situado no alinhamento da Rua São Martinho, cuja descrição se inicia em um ponto distante 40,97 metros da esquina da Rua Castro Alves; daí, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua São Martinho, numa distância de 11,41 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o imóvel 03, numa distância de 48,75 metros; daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, confrontando com a área remanescente de propriedade da Fazenda Pública do Município de Pradópolis, numa distância de 11,00 metros; daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, confrontando com o imóvel 01, numa distância de 45,70 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, no alinhamento da Rua São Martinho, perfazendo a área total de 519,49 m²;

V - o Imóvel 03, consistente de um terreno, de formato irregular, situado no alinhamento da Rua São Martinho, cuja descrição se inicia em um ponto distante 52,38 metros da esquina da Rua Castro Alves; daí, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua São Martinho, numa distância de 13,38 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o imóvel 04, numa distância de 52,30 metros; daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, confrontando com a área remanescente de propriedade da Fazenda Pública do Município de Pradópolis, numa distância de 13,00 metros; daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, confrontando com o imóvel 02, numa distância de 48,75 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, no alinhamento da Rua São Martinho, perfazendo a área total de 656,83 m²;

VI - o Imóvel 04, consistente de um terreno, de formato irregular, situado no alinhamento da Rua São Martinho, cuja descrição se inicia em um ponto distante 65,76 metros da esquina da Rua Castro Alves; daí, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua São Martinho, numa distância de 10,37 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o imóvel 05, numa distância de 55,00 metros; daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, confrontando com a área remanescente de propriedade da Fazenda Pública do Município de Pradópolis, numa distância de 10,00 metros; daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, confrontando com o imóvel 03, numa distância de 52,30 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, no alinhamento da Rua São Martinho, perfazendo a área total de 536,50 m²;

VII - o Imóvel 05, consistente de um terreno, de formato irregular, situado no alinhamento da Rua São Martinho, cuja descrição se inicia em um ponto distante 76,13 metros da esquina da Rua Castro Alves; daí, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua São Martinho, numa distância de 14,67 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com propriedade da Fazenda Pública do Município Pradópolis, numa distância de 67,80 metros; daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, confrontando com a área remanescente da Fazenda Pública do Município de Pradópolis, numa distância de 15,00 metros; daí, deflete, novamente, à direita e segue em linha reta, confrontando com o imóvel 04, numa distância de 55,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, no alinhamento da Rua São Martinho, perfazendo a área total de 921,00 m².

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Em 13 de maio de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão da imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo